

LEI Nº 277 DE 30 DE MARÇO DE 2000

"Concede aumento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na ordem de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento), sobre os vencimentos vigentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 1º de abril do ano de 2000.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de março do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.03.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo